



AUTÓGRAFO DE LEI N° 24/2021

Autor do Projeto: Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

| <u>Unidade Orçamentária</u> | <u>Funcional Programática</u> | <u>Natureza Despesa</u> | <u>Fonte Recurso</u> | <u>Valor - R\$</u> |
|---------------------------------|-----------------------------------|--|--|--------------------|
| 14.01 | 15.451.1943.1.065 | 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO; | 100100010000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 10.000,00 |
| 14.01 | 15.451.1943.1.065 | 44906199000 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS | 100100010000 RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| <u>Soma</u> | | | | <u>11.000,00</u> |

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme segue:

| <u>Unidade Orçamentária</u> | <u>Funcional Programática</u> | <u>Natureza Despesa</u> | <u>Fonte Recurso</u> | <u>Ficha</u> | <u>Valor - R\$</u> |
|---------------------------------|-----------------------------------|--|---|--------------|--------------------|
| 14.01 | 15.452.1429.2.104 | 33903031000 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | 100100010000 -RECURSOS ORDINÁRIOS | 0002708 | 11.000,00 |
| <u>Soma</u> | | | | | <u>11.000,00</u> |

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

